



# Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 150, de 08 de maio de 1973.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a pagar despesa do exercício de 1972.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, mediante a apresentação de recibo, a duplicata nº 1225/72, com vencimento em 27/07/72, emitida pela firma TRATOR NORTE, de Curitiba, contra esta Prefeitura, referentemente ao fornecimento de uma lâmina para a Motoniveladora, conforme Nota Fiscal respectiva, tudo no valor total de Cr\$ 430,80 (quatrocentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos).

Artº 2º - A despesa decorrente da pagamento autorizado pelo artº 1º será assim escriturada: SRM - 3.0.0.0. Despesas Correntes - 3.1.0.0. Despesas de Custeio - 3.1.2.0. Material de Consumo - a) Peças para a Motoniveladora, do Orçamento vigente.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 08 de maio de 1973.-

Registre-se e publique-se

FRANCISCO RIBAS E SILVA

Secretário Municipal

Reg. às fls.....do livro nº.....

Resp. p/registro.-

JOVINO ELSO PERIOLO  
Prefeito Municipal